

# DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ESTADO DE RORAIMA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Boa Vista 01 a 02 de julho de 1996

Criado pela Resolução nº 003/93

Edição nº 148 páginas 2

## Suplemento C

# MESA DIRETORA

DEPUTADO ALMIR MORAIS SÁ  
PRESIDENTE

DEPUTADA ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES  
1º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA  
2º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO  
1º SECRETÁRIO

DEPUTADO HENRIQUE MANOEL F. MACHADO  
2º SECRETÁRIO

DEPUTADO HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM  
3º SECRETÁRIO

## COMISSÕES PERMANENTES

## SUMÁRIO

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Deputado Iradilson Sampaio de Souza - Presidente  
Deputada Francisca Aurelina de Medeiros Lima - Vice-Presidente  
Deputado Lúcio Elber Licarião Távora - Membro  
Deputado Helder Teixeira Grossi - Membro  
Deputado Édio Vieira Lopes - Membro

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Deputado Herbson Jairo Ribeiro Bantim - Presidente  
Deputada Zenilda Maria Portella - Vice-Presidente  
Deputado Antônio Mecias Pereira de Jesus - Membro  
Deputada Rosa de Almeida Rodrigues - Membro  
Deputado Paulo Roberto de Almeida Cardoso - Membro

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E OBRAS

Deputado Édio Vieira Lopes - Presidente  
Deputado Paulo Roberto de Almeida Cardoso - Vice-Presidente  
Deputado Célio Rodrigues Wanderley - Membro  
Deputado Francisco de Souza Cruz - Membro  
Deputado Antônio Mecias Pereira de Jesus - Membro

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, AÇÃO SOCIAL E COLONIZAÇÃO

Deputado Lúcio Elber Licarião Távora - Presidente  
Deputado Célio Rodrigues Wanderley - Vice-Presidente  
Deputado Helder Teixeira Grossi - Membro  
Deputada Francisca Aurelina de Medeiros Lima - Membro  
Deputado Jalsner Renier Padilha - Membro

### COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR

Deputada Rosa de Almeida Rodrigues - Presidente  
Deputado Iradilson Sampaio de Souza - Vice-Presidente  
Deputado Helder Teixeira Grossi - Membro  
Deputado Édio Vieira Lopes - Membro  
Deputado Lúcio Elber Licarião Távora - Membro

### SUPLENTES:

Deputado Herbson Jairo Ribeiro Bantim - 1º Suplente  
Deputado Paulo Roberto de Almeida Cardoso - 2º Suplente

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Deputado Francisco de Sales Guerra Neto - Presidente  
Deputado Herbson Jairo Ribeiro Bantim - Vice-Presidente  
Deputada Zenilda Maria Portella - Membro  
Deputado Jalsner Renier Padilha - Membro

## ATOS LEGISLATIVOS

Requerimentos nº 40 e 41 pág. 02

Emenda à Constituição nº 4 pág. 02

Resoluções nº 15 e 16 pág. 02

# ATOS LEGISLATIVOS

## REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 040/96

Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, de conformidade com inciso XIII, do Art. 196 e Art. 247 c/c alínea "f" do Art. 248 e inciso XIII do Art. 194, todos do Regimento Interno, requer a urgência urgentíssima e inclusão na Pauta da Ordem do Dia 02 de julho, às 14:00 h., Projeto de Emenda Constitucional, em 2º turno que "Dispõe sobre modificação do art. 30, § 4º da Constituição Estadual e Projeto de Resolução, em 2º turno, que "Adita o § 4º ao art. 7º da Resolução nº 011/92 e dá outras providências".

Sala das Sessões, 02 de julho 1996

REQUERIMENTO Nº 091/196

Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, de conformidade com inciso XIII, do Art. 196 e Art. 247 c/c alínea "f" do Art. 248 e inciso XIII do Art. 194, todos do Regimento Interno, requer a urgência urgentíssima e inclusão na Pauta da Ordem do Dia 02 de julho, às 16:00 h., do Projeto de Resolução em 1º turno que, "Prorroga o mandato da atual Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima".

Sala das Sessões, 02 de julho 1996

## EMENDAS À CONSTITUIÇÃO

EMENDA À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO Nº 04/96

"Dá nova redação ao art. 30, § 4º da Constituição do Estado".

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 39, § 3º da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao Texto Constitucional.

Art. 1º. O § 4º do art. 30 da Constituição do Estado de Roraima, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º. "No 1º (primeiro) ano da Legislatura, a Assembleia Legislativa se reunirá em sessões preparatórias no dia 1º (primeiro) de janeiro para a posse do Governador, do Vice-Governador, de seus membros e para eleição da Mesa com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução".

Art. 2º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 02 de julho de 1996.

Almir Moraes Sá  
Presidente

Urzeni da Rocha Freitas Filho  
1º Secretário

Henrique Manoel Fernandes Machado  
2º Secretário

## RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 15/96

"Adita o § 4º ao art. 7º da Resolução nº 011/92 e dá outras providências".

Faço saber que o Plenário da Assembleia Legislativa aprovou e eu, Almir Moraes Sá, Presidente, nos termos do art. 23, VI, "j", promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. É aditado ao § 4º ao art. 7º da Resolução nº 011/92, de 30 de junho de 1992, com a seguinte redação:

"§ 4º. Sob deliberação do Plenário, poderá ser antecipada eleição, recondução ou prorrogação do mandato da Mesa Diretora".

Art. 2º. Fica revogado o art. 15 da Resolução nº 011/92, de 30 de junho de 1992 e demais disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, em 02 de julho de 1996.

Almir Moraes Sá  
Presidente

Urzeni da Rocha Freitas Filho  
1º Secretário

Henrique Manoel Fernandes Machado  
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 16/96

"Prorroga o mandato da atual Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima".

Faço saber que o Plenário da Assembleia Legislativa aprovou e eu, Almir Moraes Sá, Presidente, nos termos do art. 23, VI, "j", promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica prorrogado o mandato da atual Mesa Diretora da Assembleia Legislativa até 31 de dezembro de 1998.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, em 02 de julho de 1996.

Almir Moraes Sá  
Presidente

Urzeni da Rocha Freitas Filho  
1º Secretário

Henrique Manoel Fernandes Machado  
2º Secretário